

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. – PROMAN
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1^a EMISSÃO DA COMPANHIA
EMISSORA REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2022

COMPANHIA ABERTA. CNPJ/MF 02.291.077/0001-93. NIRE 33.3.0027784-6.

DIA, HORA E LOCAL: Em 27 de maio de 2022, às 10:30, na sede da Companhia situada na Rua Jardim Botânico nº 674, Sala 316, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ.

PRESENÇAS: Debenturistas representando 84% (oitenta e quatro por cento) das debêntures em circulação da Companhia Emissora, conforme assinaturas apostas em Lista de Presença anexa à presente ata, bem como Oliveira Trust DTVM S.A., na qualidade de Agente Fiduciário desta 1^a Emissão e a Senhora Nanci Turibio Guimarães, Diretora Financeira e de Relações com Investidores da Emissora.

CONVOAÇÃO: Edital de Convocação publicado, na forma do Art. 124 da Lei nº 6.404/76, no jornal Monitor Mercantil (em conformidade com a nova redação do art. 289 da Lei 6.404/76) nas edições de 02, 03 e 04 de maio de 2022.

MESA: Sr. Cesar Avidos Juruena Pereira – Presidente; Sra. Nilson Raposo Leite – Secretário.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre a suspensão da distribuição de amortizações extraordinárias estabelecidas no item 4.7 da Escritura de Emissão, pelo período de 12 meses, a contar de junho de 2022, podendo ser prorrogado, por deliberação do Conselho de Administração, por mais 12 meses.

DELIBERAÇÕES: Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente verificou a presença de debenturistas representando 84% (oitenta e quatro por cento) das debêntures em circulação da presente emissão, declarando instalada a presente Assembleia Geral.

Procedida à leitura da Ordem do Dia, deu início a discussão. A Sra Nanci esclareceu o que se segue:

O Item 4.7 da **Escritura de 1ª Emissão** estabelece o seguinte:

“4.7. Amortização Extraordinária”

Após o encerramento do prazo de distribuição pública desta emissão de debêntures, a Emissora deverá promover amortizações extraordinárias, do valor nominal atualizado das Debêntures, sempre que possível mensalmente, utilizando para tanto os recursos remanescentes disponíveis no ativo circulante da Companhia, após o pagamento da remuneração devida aos debenturistas, conforme definido nos itens 4.5 e 4.6 desta escritura.”

A proposta da administração desta **Companhia** consiste na suspensão da distribuição de amortizações extraordinárias estabelecidas no item 4.7 da Escritura de Emissão, pelo período de 12 meses, a contar de junho de 2022, podendo ser prorrogado, por deliberação do Conselho de Administração, por mais 12 meses.

A proposta visa a constituição de um Fundo de Reserva para pagamento de eventuais verbas e/ou custos judiciais que, por ventura, possam ser devidos pela PROMAN no curso de processos judiciais ao qual esta empresa compareça como Autora e/ou Ré.

Após a explanação da administração da Companhia, os debenturistas presentes aprovaram, por unanimidade, a proposta formulada pela Administração da Companhia,

suspendendo, pelo prazo de 12 meses, a distribuição do saldo remanescente de recursos do caixa da PROMAN, permitindo, desse modo, a formação de um Fundo de Reserva para cobertura de eventuais verbas e/ou custos judiciais.

Fica, ainda, o Conselho de Administração da Companhia autorizado, desde já, a deliberar pela prorrogação do prazo por igual período, se necessário for, perfazendo um prazo máximo de 24 meses.

Em caso de necessidade de prazo superior aos 24 meses já autorizados, a Companhia deverá submeter aos debenturistas proposta de ampliação do referido prazo em sede de nova assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi, a sessão, suspensa para lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi esta lida, achada conforme e assinada pelos presentes.

A presente ata foi assinada pelo Presidente da Assembleia, pela Secretária e pelos Debenturistas e Convidados presentes